



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

168

LEI Nº 3.904
 De 27 de novembro de 1991

Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenções Sociais e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de novembro de 1991, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção Social no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à Associação Ferroviária de Esportes, destinada ao esporte amador.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no mesmo valor, conforme - abaixo especificado :-

| | |
|-------------------------------|---|
| 10 | DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER |
| 10.02 | DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | |
| 3 0 0 0 | DESPESAS CORRENTES |
| 3 2 0 0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |
| 3 2 3 0 | TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS |
| 3 2 3 1 | Subvenções Sociais.....Cr\$ 10.000.000,00 |
| <u>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</u> | |
| 08 | EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 08.46 | EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS |
| 08.46.031 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA |
| 08.46.0312.075 | Associação Ferroviária de Esportes.....Cr\$ 10.000.000,00 |

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (artigo 43 - parágrafo 1º - inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data



J. S. 176

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

. continuação da Lei Municipal nº 3.904
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete)
de novembro de 1 991 (mil novecentos e noventa e um).

W. S. Santi

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

M. A. Soares

MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

R. H. Dall'Acqua

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 297 e 298 do livro competente nº 30.

“PC”